



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Lei Nº 1452/2008

Abre Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Pitanga, para o exercício financeiro de 2008 e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2008, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)**, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

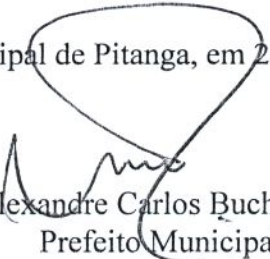
Classificação	Especificação	Valor R\$
11	Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social	
3940 11.002	Departamento de Promoção e Assistência Social	
08.244.04012-125	Auxílio Associação e Entidades Assistenciais	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	
01.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) - Recursos	4.800,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado o recurso oriundo de remanejamento no valor de R\$ 4.800,00 da seguinte dotação orçamentária:

Classificação	Especificação	Valor R\$
01	Legislativo Municipal	
1 3 0	Legislativo Municipal	
01.001		
01.031.01012-004	Atividades de Legislativo Municipal	
3.3.70.41.00.00	Contribuições	
01.00.000000	Recursos Ordinários (Livres) – Recursos	4.800,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 28 de maio de 2008.


Alexandre Carlos Buchmann
Prefeito Municipal